

Recurso Tributário nº 260/2020

Relatora: MAYRA DANIELI DOLZAN

**TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019
- ALEGAÇÃO DE BAIXA DA EMPRESA JUNTO A RECEITA
FEDERAL EM 01/02/2019 - RECURSO INTEMPESTIVO - POR
UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO
TRIBUTÁRIO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 260/2020**, em que é
recorrente **CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por
unanimidade, NÃO CONHECER o recurso tributário, nos termos do voto da relatora, por ser
considerado intempestivo.**

Além da Relatora, participaram do julgamento, realizado no dia 06 de outubro de 2020 e presidido
pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas
Diego Buttenbender, a Conselheiro Charles Douglas Correa, o Conselheiro Evandro Censi, o
Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e a Conselheiro Daniel Brose Herzmann.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2020.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Mayra Danieli Dolzan - Relatora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F62-36CE-ED16-BFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 13/10/2020 10:21:32 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 13/10/2020 10:28:51 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1F62-36CE-ED16-BFB4>